



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 223/2015 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 078/14.

Trata-se do Projeto de Lei nº 078/14, de autoria do nobre Vereador José Américo, que visa alterar dispositivos da Lei nº 11.039/91 e acrescentar novos artigos, bem como modificar as Leis nº 11.124/91, 11.111/91 e 11.405/93, que dispõem sobre o exercício do comércio ou prestação de serviços de ambulantes nas vias e logradouros públicos do Município.

A propositura, segundo a sua justificativa, objetiva dar ao permissionário o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa quando da cassação do seu termo de permissão de Uso.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto, por meio do Parecer 1.421/2014, com a apresentação de um Substitutivo, visando aprimorar a técnica legislativa, e adequar as remissões aos artigos originais.

A iniciativa visa rever a legislação que regulamenta o exercício do comércio ambulante no Município de São Paulo. Para tanto, busca ampliar a participação do segmento dos comerciantes ambulantes nas decisões que envolvem a atividade, instituindo um Conselho próprio, de composição tripartite, além de estabelecer maiores garantias ao trabalhador desse tipo de comércio.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, considerando os aspectos que lhe compete analisar, posiciona-se favoravelmente à aprovação do projeto, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Administração Pública, tendo em vista a relevância da iniciativa, no que tange ao prisma da gestão pública, manifesta-se de maneira favorável ao projeto de lei, conforme o Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia avalia que a proposta oferece contribuições importantes diante dos temas que lhe compete analisar, e também se manifesta favoravelmente ao projeto de lei, de acordo com o Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, reconhecendo o caráter meritório da iniciativa, sob o ponto de vista social, manifesta-se de modo favorável ao projeto em pauta, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, posicionando-se com parecer favorável à propositura, de acordo com o Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em 04.03.2015.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Gilson Barreto - PSDB

Dalton Silvano - PV

Juliana Cardoso - PT

Paulo Frange - PTB

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Coronel Camilo - PSD

Mário Covas Neto - PSDB

José Américo - PT

Pastor Edemilson Chaves - PP

Valdecir Cabrabom - PTB

Laércio Benko - PHS

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO,
LAZER E GASTRONOMIA.

Toninho Paiva - PR

Marco Aurélio Cunha - PSD

Vavá - PT

Atilio Francisco - PRB

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

Wadiah Mutran - PP

Noemi Nonato - PROS

Patrícia Bezerra - PSDB

Anibal de Freitas - PSDB

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Adilson Amadeu - PTB

Jair Tatto - PT

Paulo Fiorilo - PT

Ota - PROS

Milton Leite - DEM

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/03/2015, p. 100

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.